Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE

06:0859

ACEITO EM - / /2019 APROVADO EM - 13 03 /2019 10705 REJEITADO EM - / /2019 ARQUIVO -	**Indicação 322/2019** L	**02/01/2019** **Protocolo: 481/2019** **Processo: 485/2019**

Exmo SR. Presidente

indica ao Executivo Municipal, através da Secretaria competente, a isenção de pagamento de estacionamento rotativo (Zona Azul) para os Portadores de Necessidades Especiais que tenham veículos devidamente identificados (selo de PNE). Com isso, os PNEs poderiam estacionar em qualquer área da Zona Azul sem que a vaga seja especifica para PNE.

Filipe de Oliveira Branco
Vereador (a) do MDB

Justificativa: Em plenário.

VISTO

Presidente

Autenticidade: rb6pv89lq